



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO



ESTADO DO PARANÁ CEP 84620

LEI № 569/96.

DATA - 12 de fevereiro de 1.996.

SÚMUIA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar no Quadro de Pessoal, cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado de Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Pessoal - Cargo de Provimento Efetivo - Serviço III - Saúde e Bem Estar Social, o cargo de FISIOTERAPEUTA, Nível Sl.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 12 de fevereiro de 1.996.

EUGENTO CHARNOBAY

Secretário Administrativo

Prefeito Municipal